

**EDITAL Nº 4, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Dispõe sobre o **Programa de Internato Internacional** dos alunos da UniEVANGÉLICA com a **Newcastle University** para o ano/semestre 2020/2

**O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS – UniEVANGÉLICA**, no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio deste edital, abertura de inscrições para alunos do curso de graduação em Medicina da UniEVANGÉLICA interessados em participar do **Programa de Internato Internacional** com a **Newcastle University** no Reino Unido, de setembro a dezembro de 2020, durante um período de 3 a 8 semanas, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução CAS nº 06, de 20/05/2016.

**Das Disposições Gerais**

1. O Processo seletivo será realizado em duas fases, a primeira, na UniEVANGÉLICA, e a segunda na *Newcastle University*.
2. O Resultado Final do Processo Seletivo é divulgado pela *Newcastle University* por meio de carta de aceite, com o nome do estudante.
3. A inscrição deve ser feita para alunos do Programa de Medicina da UniEVANGÉLICA.
4. O período de inscrição será de 20 de fevereiro a 30 de abril de 2020.

**Dos Requisitos do Candidato**

5. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:
  - a. Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Medicina.
  - b. Ter integralizado o percentual mínimo de 20% e máximo de 95%, da carga horária estabelecida para o curso (a partir do segundo período do curso).
  - c. Ter média aritmética geral igual ou superior a 60 (sessenta) no Histórico Acadêmico;
  - d. Apresentar carta de recomendação do diretor do curso (caso tenha histórico de retenção);

- e. Ser fluente na língua inglesa:
  - 1. Na prova IELTS exige-se a nota mínima de 6.5, não podendo obter um resultado menor que 5.5 em cada subseção.
  - 2. Na prova TOEFL IBT exige-se a nota mínima de 90, com um mínimo de 18 pontos em leitura, 17 pontos em escrita, 17 pontos em compreensão auditiva e 20 pontos em conversação.
- f. Estar com sua situação financeira regularizada na UniEVANGÉLICA;
- g. Possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída da UniEVANGÉLICA.

### **Da Inscrição e dos Documentos Necessários**

- 6. A inscrição deverá ser realizada na Coordenação Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais – NAI, até a data indicada no item 4 das Disposições Gerais;
- 7. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
  - a) Formulário de inscrição disponível no NAI;
  - b) Declaração de Matrícula e Histórico Acadêmico, atualizados;
  - c) Carta de apresentação assinada pela Coordenadora Acadêmica do NAI;
  - d) Currículo Vitae atualizado;
  - e) Cópia do Passaporte e documento de identidade;
  - f) Uma fotografia 3X4;
  - g) Certidão de antecedentes criminais;
  - h) Carta de apresentação do Diretor do curso, no caso de retenção do aluno;
  - i) Carta de Recomendação do Diretor do curso;
  - j) Carta de oferta original da Newcastle University;
  - k) Certificados de Seguro de Negligência Médica;
  - l) Planos de estudo assinados e carimbado pelo diretor do curso (Modelo disponível no NAI);
  - m) Ficha Financeira atualizada expedida pelo Departamento Financeiro da UniEVANGÉLICA;
  - n) Taxa Administrativa a ser paga a Newcastle University (£ 200).
- 8. Somente será aceita a inscrição do candidato que apresentar no ato da inscrição a documentação referida no item 7.

**Parágrafo Único:** Os itens de **b** ao **m** serão enviados à *Newcastle University* deverão ser colocados em um pen drive em formato PDF. Só será permitido o envio de um único ficheiro com todos os dados dos itens acima.

### **Dos Critérios de Vagas, Seleção, Classificação e Resultado**

9. Após avaliação da documentação dos candidatos inscritos pela UniEVANGÉLICA, a Universidade de Acolhimento será responsável pela seleção do candidato inscrito.
10. Somente após o recebimento da Carta de Aceite o aluno classificado deverá iniciar a organização da viagem.

### **Da Desistência**

11. Caso o aluno desista de participar do Programa de Internato Internacional, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão à Coordenação Acadêmica do NAI, por meio de requerimento próprio.

### **Do Valor a Ser Pago**

12. O aluno participante do Programa de Internato Internacional deverá manter-se com vínculo na UniEVANGÉLICA, sendo necessário efetuar a matrícula, na **modalidade intercâmbio**, e manter o pagamento regular das mensalidades referentes ao período letivo em que estiver na *Newcastle University*;
13. No caso de afastamento por mais de 1 (um) período letivo, a matrícula, na modalidade intercâmbio, deverá ser renovada, podendo ser feita *online* ou através de procurador legalmente constituído;
14. É de responsabilidade do aluno, arcar com os custos para a organização de documentos, passagens aéreas, hospedagem e todos os gastos inerentes à sua estada e participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional;
15. O aluno não terá despesas com pagamento de mensalidades na *Newcastle*, deve, no entanto, observar o item 12.
16. É de responsabilidade do aluno, arcar com os custos para a organização de documentos, traduções, obtenção de visto, passagens aéreas, hospedagem e todos os gastos inerentes a sua estada e participação no Programa de Internato Internacional.

**Das Disposições Finais**

17. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
18. O candidato é responsável pela absoluta exatidão e veracidade da documentação apresentada;
19. O prazo para as respostas às propostas enviadas é responsabilidade das Instituições parceiras que recebem as solicitações.
20. A concessão do visto é competência das autoridades consulares.
21. Será indeferida a inscrição de qualquer candidato que não apresentar toda a documentação necessária relacionada no item 7.
22. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do NAI, juntamente com a Reitoria.

***Carlos Hassel Mendes da Silva***  
Reitor UniEVANGÉLICA